





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL TURMA 2019

Os Diretores da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco/UPE e do Instituto de Ciências Biológicas/UPE tornam público que será realizado na cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste Edital, o Concurso de Títulos e Provas para o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde (DCS), com Área de Concentração em Ciências da Saúde.

1. INSCRIÇÕES E PRAZOS

1.1. A inscrição será efetivada se encaminhada a documentação em papel, prevista neste edital, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS-UPE), no Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques, Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, CEP 50.100.901, Recife, PE, até o último dia do prazo de inscrição. Para as atividades relativas a este edital a Secretaria do PPGCS-UPE funcionará no horário das **9:00 às 16:00 horas**.

1.2. São condições para as inscrições:

A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública. Para admissão ao processo de seleção o candidato deverá enviar impresso, datado e assinado os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição (anexo I);
- **b.** Originais e cópias dos documentos abaixo relacionados, para fins de autenticação por funcionário da UPE credenciado para tal ou autenticação cartorial, que ficarão sob a guarda da UPE: a) Cédula de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- **c.** Cópia dos diplomas de curso superior ou certificados equivalentes. Para candidatos cursando o último semestre do curso de Mestrado é necessário declaração do coordenador do curso, atestando a regularidade da matricula e que defenderá a dissertação antes da data da matrícula conforme calendário da seleção. Para inscrição, somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES brasileiras;
- **d.** Histórico Escolar de graduação e de pós-graduação (mestrado), devidamente assinado pela autoridade competente da IES.
- **e.** Cópia do Título de Eleitor, no caso de ser brasileiro, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **f.** Comprovação de estar em dia com as obrigações militar para candidatos brasileiros, ficando dispensados dessa comprovação os candidatos previstos no Art. 19 do Decreto nº 57.654/66;
- h. Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) acompanhado dos comprovantes e encadernado. Para efeito da seleção para o Doutorado será







considerada a produção acadêmico-científica referente aos últimos 5 anos. Os documentos deverão se restringir ao solicitado no anexo II.

- i. Comprovante original de pagamento das taxas:
 - Taxa de prova de inglês no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

O depósito deverá ser feito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de autoatendimento), em nome de: Sharing English Assessoria e Consultoria em Idiomas LTDA CNPJ: 07.125.392/0001-64

Banco: 341 - Itaú Unibanco S/A; Agência: 1247; c/c: 40396-5

Taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Depósito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de autoatendimento), em nome da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UPE; CNPJ: 11.022.597/0002-72

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal; Agência: 1294; Operação: 006; c/c: 00000857-7

Atenção:

O anexo II deverá ser entregue, com as pontuações pertinentes a cada item computadas pelo candidato, juntamente com o currículo e o respectivo comprovante.

Atividades não computadas pelo candidato no anexo II, não constantes do "Curriculum Lattes" ou não comprovadas serão desconsideradas;

O candidato deverá identificar no seu currículo impresso e nas cópias dos documentos comprobatórios, o número do item conforme o anexo II. Ex.: Uma monitoria deve ser identificada no currículo e no **comprovante como 1.1.**

- 1.3. Projeto de Pesquisa proposto a ser desenvolvido durante o doutorado, conforme modelo (anexo III).
 - a. Projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado;
 - b. São necessárias quatro cópias impressas do projeto de pesquisa com descrição do título e do nome do orientador indicado, sem qualquer tipo de identificação do candidato;
 - c. O candidato somente poderá inscrever-se indicando um único orientador com aderência a uma única linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do PPGCS/UPE (item 8 do Edital);
 - **d.** Caso o candidato seja aprovado no processo de seleção, o projeto e/ou orientador propostos não necessariamente serão mantidos durante o curso.
- 1.4. A inscrição poderá ser realizada **pessoalmente**, por **procurador** legalmente constituído ou **via Correios**:
 - **a.** Nas inscrições presenciais as fotocópias impressas e assinadas, juntamente com a documentação exigida no presente edital, deverão ser entregues, em envelope lacrado com a "Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado" (anexo IV) na Secretaria do PPGCS-UPE. A documentação dos itens 1.2. *b, c, d,* podem ser autenticadas em cartório ou por servidor do PPGCS no ato da inscrição:







- **b.** No caso de inscrição por procuração, além dos documentos do candidato, deverão ser apresentados: o instrumento particular de procuração com firma reconhecida e a fotocópia autenticada da Cédula de Identificação (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, pela Carteira de Identidade para estrangeiros (RNE), por órgãos de conselhos de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) do procurador, devendo toda documentação estar anexada ao processo de inscrição;
- **c.** Para as inscrições via Correios todos documentos do candidato deverão necessariamente ser autenticados em cartório. A postagem deverá ocorrer até o último dia de inscrição. A documentação será aceita se recebida pelo PPG até 05 (cinco) dias úteis, após o último dia da inscrição. O PPGCS-UPE não se responsabilizando, por atrasos ocorridos na entrega postal;
- d. Não será considerada inscrição solicitada por e-mail ou fax;
- **e.** A falta de qualquer dos documentos requeridos, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constituise em causa de eliminação do candidato no processo de seleção;
- **f.** Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo, substituição ou exclusão de documentos após o ato da inscrição.
- 1.5. Será vedada a inscrição de candidatos que tenham indicado como orientador ou coorientador, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção. Este mesmo critério será aplicado na composição da Comissão Examinadora.

1.6. Cronograma das atividades:

a. Calendário de atividades relativas

Atividade*	Data
Período de inscrição	23/11/2018 a 04/01/2019
Divulgação da homologação da inscrição	11/01/2019
Prazo para recurso de homologação da inscrição	14/01/2019 a 15/01/2019
Divulgação do resultado do recurso de homologação da inscrição	18/01/2019
Prova de Inglês	21/01/2019
Divulgação do resultado da prova de inglês	23/01/2019
Prazo para recursos sobre a prova de inglês	24/01/2019 a 25/01/2019
Divulgação do resultado dos recursos sobre a prova de inglês	28/01/2019
Divulgação do resultado da avaliação do "Curriculum vitae"	01/02/2019
Prazo para recursos da avaliação do "Curriculum vitae"	04/02/2019 a 05/02/2019
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação do "Curriculum vitae"	08/02/2019
Análise de projeto e arguição	11/02/2019 até 15/02/2019
Divulgação do resultado da análise do projeto e arguição	22/02/2019







Divulgação do resultado final	22/02/2019
Prazo para recursos do resultado	25/02/2019 a 26/02/2018
Divulgação do resultado final após recurso	28/02/2019
Abertura de Edital para Bolsa da FACEPE	23/11/2018 até 02/01/2019
Matrículas	07/03/2019 até 08/03/2019
Matriculas dos Retardatários	11/03/2019
Matriculas dos Remanejados	12/03/2019

b. A divulgação dos resultados ocorrerá utilizando o número de inscrição, sendo a publicado no quadro de aviso e/ou no site no PPGCS-UPE (http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/).

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 2.1. A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado Pleno do Curso, homologada pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da FCM e ICB e composta de três (03) professores, sendo dois (02) pertencentes ao Colegiado Pleno do Curso e um (01) externo ao PPGCS-UPE para análise do "Curriculum vitae" e dos "projetos".
- 2.2. A presidência da Comissão Examinadora caberá ao Coordenador do Curso e, no impedimento deste, ao Vice-coordenador. Em caso de impedimento de ambos, a presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor de maior titulação pertencente ao Colegiado Pleno do Curso e, no caso de empate, ao professor com maior tempo de magistério na UPE pertencente ao Colegiado Pleno do Curso;

3. AVALIAÇÃO

- 3.1. O concurso constará das seguintes etapas:
 - a. Prova Escrita de conhecimento da língua inglesa (eliminatória), sendo permitido o uso de dicionário:
 - b. Análise do "Curriculum Lattes" (classificatória);
 - c. Análise e arguição do projeto (classificatória)
- 3.2. Na avaliação final serão consideradas as notas obtidas pela análise do "Curriculum" e pela defesa do projeto e arguição, com os respectivos pesos.
- 3.3. A nota final mínima para aprovação será sete (7,0).

4. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA LÍNGUA INGLESA - ELIMINATÓRIA

- 4.1. **A prova** realizar-se-á no auditório Prof. Jaime Scherb, Rua Arnóbio Marques, 310 Santo Amaro, Recife/PE, com início às 08 horas.
- 4.2. Os candidatos dispõem de 3 (três) horas a partir do início da prova, conforme item 4.1 deste Edital. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da prova.







- 4.3. O candidato só terá acesso ao local da prova mediante a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia, obedecendo às regras estabelecidas.
- 4.4. A **prova escrita** constará de interpretação de textos técnicos na língua inglesa.
- 4.5. A nota mínima exigida para aprovação será sete (7,0).
- 4.6 Na inscrição serão dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem documento comprobatório, na vigência de até 05 anos de aprovação, com nota mínima 7,0 (sete) ou certificação equivalente a essa nota em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC; FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English) e CAE (Cambridge Certificate of Advanced English) ou um dos seguintes certificados: TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), ESLAT (a partir de 150 pontos). Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras. Os candidatos que no ano anterior foram aprovados com nota mínima de sete (7,0) na seleção da língua inglesa no PPGCS/UPE serão dispensados desta prova (validade apenas de um ano). O comprovante deverá ser entregue no ato da inscrição e seu deferimento será divulgado na homologação da inscrição.

5. ANÁLISE DO "CURRICULUM VITAE" - CLASSIFICATÓRIA

- 5.1. Na avaliação do "Curriculum Vitae", que deve estar na Plataforma Lattes, a Comissão Examinadora utilizará como referência os "Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos ao Doutorado em Ciências da Saúde", no anexo II a este Edital.
- 5.2. O candidato com maior pontuação em títulos obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.
- 5.3. A avaliação do "Curriculum Vitae" **será eliminatória e classificatória**, sendo selecionados para a fase seguinte até **40** candidatos com maiores notas nesta avaliação.
- 5.4. O peso da avaliação do "Curriculum Vitae" será três e meio (3,5).

6. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO - CLASSIFICATÓRIA

- 6.1. O projeto deve especificar a linha de pesquisa **e o orientador de seu interesse** (item 8 do edital).
- 6.2. O orientador indicado emitirá um parecer informando se o projeto é adequado a sua investigação (linha, tema e prioridade), sendo considerados os seguintes aspectos:
 - **a.** O projeto está adequado a sua linha e o tema tem prioridade para sua pesquisa:
 - **b.** A proposta é vinculada a outro projeto sob sua coordenação;







- **c.** O projeto tem ou necessita de financiamento;
- **d.** A presente proposta é prioridade para sua orientação nesta turma do curso.
- 6.3. A análise e arguição do projeto serão realizadas pela comissão avaliadora, sendo considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:
 - **a.** Mérito do projeto, sua adequação metodológica, estrutura e forma; caráter inovador; compatíveis com um projeto de doutorado (1,0);
 - **b.** Organização da apresentação, clareza e tempo na exposição e uso dos recursos didáticos. Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (1,0);
 - **c.** Identificação da pergunta, hipótese, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (1,0);
 - **d.** Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (1,5);
 - **e.** Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses (2.0):
 - **f.** Experiência do candidato com o tema, disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer no tempo de 48 meses (1,0).
 - **g.** Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para as linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e do orientador indicado (1,0)
 - **h.** Articulação da experiência prévia e/ou envolvimento do candidato com o tema do projeto (1,0);
 - i. Possibilidade de contribuir para a nucleação ou consolidação de grupos de pesquisa no interior do Estado, mediante o desenvolvimento efetivo do trabalho no interior. Excluem-se deste critério os projetos que meramente tenham o interior do Estado como *locus* geográfico de realização da pesquisa (0,5)
 - 6.4. A análise e arguição do projeto serão realizadas **no Auditório do Núcleo de Pós-Graduação Prof. Ruy João Marques**. A data e horário das apresentações serão divulgados na Secretaria do PPGCS, após os resultados das avaliações eliminatórias.
 - 6.5. Na arguição do projeto, os candidatos deverão levar sua apresentação em *meio digital* gravada em CD, DVD, "pendrive" ou computador e serão responsáveis pelo funcionamento da referida apresentação. Uma cópia impressa da apresentação deverá ser entregue no momento da arguição. A apresentação o projeto em tempo máximo de 10 (dez) minutos.
 - 6.6. Na arguição serão consideradas as informações do projeto escrito (anexo III) e da apresentação oral.
 - 6.7. O peso desta avaliação será seis e meio (6,5).

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas.** Destas serão destinado 10% para servidores da UPE e outros 10% para candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência ou negros ou indígenas.







7.2. Vagas para Ações Afirmativas:

- a. Serão reservadas para servidores da UPE, conforme resolução CEPE no. 80/2007, 10% (dez por cento) do total de vagas. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Os candidatos que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as etapas de seleção supracitadas.
- b. Serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça STJ, ou que se autodeclararem negros ou indígenas em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pósgraduação.
- c. O candidato que optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverá no processo de inscrição preencher e submeter o anexo V (funcionários da UPE) ou o anexo VI (pessoa com deficiência) ou anexo VII (autodeclaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. Caso não seja anexado o comprovante, o candidato concorrerá igualmente com os demais inscritos.

Atenção:

As informações prestadas referentes ao item 7.2 são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

Os candidatos que se declararem como servidores da UPE ou pessoas com deficiência ou autodeclarados negros ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas de seleção, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final.

Os cotistas (servidores da UPE, pessoas com deficiência, negros ou indígenas) concorrerão **exclusivamente** às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

As vagas reservadas pelas Ações Afirmativas, se não preenchidas, não serão preenchidas pelos demais candidatos.

- 7.3. A totalidade das vagas pode ou não ser preenchidas, dependendo dos resultados da seleção.
- 7.4. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas ou pelas Ações Afirmativas.
- 7.5. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade; b) com maior nota na defesa do projeto e c) com maior nota no *curriculum vitae*.







8. LINHAS DE PESQUISA, PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Linha(s) de Pesquisa				
Amanda Alves Marcelino da Silva	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
(UPE – Campus Petrolina)	infecciosas e crônicas não transmissíveis				
Ana Célia Oliveira dos Santos	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
(UPE – ICB)	infecciosas e crônicas não transmissíveis				
Bruno de Melo Carvalho	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
(UPE – ICB)	infecciosas e crônicas não transmissíveis				
Carolina da Cunha Correia	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
(UPE – FCM)	de tecnologias em saúde				
	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
Dário Celestino Sobral Filho	infecciosas e crônicas não transmissíveis;				
(UPE – FCM)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
	de tecnologias em saúde				
Demócrito de Barros Miranda Filho	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
(UPE – FCM)	Doenças Infecciosas e Parasitárias				
,	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
Francisco Alfredo Bandeira e Farias	infecciosas e crônicas não transmissíveis;				
(UPE-FCM)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
	de tecnologias em saúde				
Leile Merie Mereiro Beltrão Dereiro	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
Leila Maria Moreira Beltrão Pereira	Doenças Infecciosas e Parasitárias;				
(UPE – FCM)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis				
	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
Luydson Richarson S. Vasconcelos	Doenças Infecciosas e Parasitárias;				
(CPqAM – Fiocruz Pernambuco)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
(Or qAW - Flooraz Fernambaco)	de tecnologias em saúde				
Maria da Casarra da Mandanas	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
Maria do Socorro de Mendonça	Doenças Infecciosas e Parasitárias;				
Cavalcanti	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
(UPE – ICB)	infecciosas e crônicas não transmissíveis				
	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
Maria do Tereza Cartaxo Muniz (UPE-	infecciosas e crônicas não transmissíveis;				
ICB)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
	de tecnologias em saúde				
Dotrígio Munia Mondos Craire de Massa	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
Patrícia Muniz Mendes Freire de Moura	Doenças Infecciosas e Parasitárias;				
(UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis				
	Mecanismos fisiopatológicos das doenças				
Paulo Adriano Schwingel	infecciosas e crônicas não transmissíveis;				
(UPE – Campus Petrolina)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
	de tecnologias em saúde				
	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
Pedro Augusto Sampaio Rocha Filho	Doenças Infecciosas e Parasitárias;				
(UPE – HUOC)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento				
(de tecnologias em saúde				
Priscila Mayrelle da Silva Castanha	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das				
, = = = = = = = = = = = = = = = = = = =					







(UPE – FCM)	Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ricardo Arraes de Alencar Ximenes (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias
Rodrigo Pinto Pedrosa (UPE – PROCAPE)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Taciana Furtado de Mendonça Belmont (UPE – FCM)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Taisy Cinthia Ferro Cavalcante (UPE – Petrolina)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ulisses Ramos Montarroyos (UPE-ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Zulma Maria de Medeiros (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O resultado será homologado pelo Pleno do Colegiado do PPGCS-UPE.

Atenção:

- O candidato cursando programa de mestrado, que pretende se inscrever para a seleção de doutorado deverá comprovar que já concluiu o curso com diploma ou declaração de defesa pública da dissertação no ato da matrícula.
- 9.2. As matrículas dos aprovados e classificados deverão ser realizadas na secretaria do PPGCS-UPE no prazo divulgado no calendário, com a seguinte documentação:
 - **a.** Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador (anexo VIII);
 - **b.** Comprovante de conclusão do curso de mestrado, com cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso com colação de grau,
 - **c.** Cópia de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento com autenticação, sem nenhuma pendência.
 - **d.** Declaração assinada pelo aluno de que leu e conhece o Regimento Interno vigente do PPGCS na íntegra (modelo disponível no endereço: http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/);
 - **e.** Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui;
 - **f.** Declaração de quotista e comprovação: servidores da UPE, pessoa com deficiência, negros ou indígenas;
 - **g.** Declaração que de ciência que curso de Doutorado em Ciências da Saúde ocorre em tempo **INTEGRAL** e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 48 meses, conforme regras da CAPES;
 - **h.** Declaração da ciência que não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS-UPE, conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.







- i. Declaração de ciência que para defender a tese terei que ter dois artigos, o primeiro artigo publicado OU aceito, e o segundo no formato de "draft" ou submetido em revista de qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Medicina I.
- 9.3 O não comparecimento para matrícula, nas datas do calendário, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na perda da vaga, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo à ordem de classificação. A matrícula (entrega dos documentos assinados pelo aluno na secretaria) poderá excepcionalmente ser realizada por terceiro, mediante a apresentação de procuração cartorial.
- 9.4. A matrícula no curso será renovada semestralmente.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição será homologada caso o candidato comprove todas as condições previstas no presente edital.
- 10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - **a.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matricula;
 - **b.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;
 - **c**. Não comparecer a qualquer uma das etapas presenciais na data e horário previstos:
 - **d.** Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado neste edital, no caso de ser aprovado.
 - **e.** Apresentar projeto que não esteja vinculada a linha de pesquisa ou orientador do PPGCS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza.
- 10.3. **Não haverá devolução** das taxas de inscrição sob qualquer justificativa.
- 10.4. A documentação dos candidatos não aprovados no processo seletivo permanecerá disponível na secretaria do Programa até **três meses** após a divulgação dos resultados. Ao fim deste período, toda a documentação será inutilizada.
- 10.5. Os recursos devem ser encaminhados por escrito à Comissão de Seleção, em duas vias e apresentado pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do PPGCS. Os prazos dos recursos estão detalhados no calendário deste edital, mas deverão estar devidamente fundamentados.
- 10.6 O prazo para conclusão do curso será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, tendo como condição para obtenção do diploma, o cumprimento das exigências estabelecidas no Regimento do Curso e demais normas da UPE.





10.7 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGCS da UPE e aprovados pelos Conselhos de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCM e do ICB, cabendo recurso ao CEPE, apenas por estrita arguição de ilegalidade.

Recife, 22 de novembro de 2018.

Profa. Zulma Maria de Medeiros

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - UPE

Profa. Dione Tavares Maciel

Diretora da Faculdade de Ciências Médicas - FCM/UPE

Profa. Rita de Cassia Moura

Diretora do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UPE

Edital aprovado na reunião do CGA do dia 22 de novembro de 2018







ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

TURMA ANO: 20				
NOME:				
ENDEREÇO RESIDE				
BAIRRO				
TELEFONE CONVEN	CIONAL	CELULAR_		
E-mail (usar letra de fo	•			
FILIAÇÃO:				
PAI				
MÃE				
SEXO:DATA	DE NASCIMENTO:			
NATURALIDADE (CIE	DADE/UF):	NACIONALID)ADE:	
CPF:				
IDENTIDADE:				
ÓRGÃO DE EXPEDIÇ	ÇÃO: DAT	A DE EXPEDIÇÃO	:	
TÍTULO DE ELEITOR	· •	_	_ ZONA:	
SEÇÃO:				
REGISTRO NO CONS	SELHO REGIONAL:_			
CURSO DE GRADUA	ÇÃO:			
ANO DE CONCLUSÃ	Ó:	IES:		
MESTRADO (NOME	DO CURSO):			
ANO DE CONCLUSÃ				
POSSUI VINCULO E	MPREGATÍCIO: SIM() NÃO()		
ENDEREÇO DO TRA	BALHO			
TELEFONE/FAX:				
CEP: TELEFONE/FAX: HORÁRIO DE TRABA	\LHO:			
ENDEREÇO DO TRA				







CEP:	
ELEFONE/FAX:	
HORÁRIO DE TRABALHO:	_
ENDEREÇO DO TRABALHO CEP: TELEFONE/FAX: HORÁRIO DE TRABALHO:	_
/em requerer <u>inscrição para seleção</u> ao Curso de Doutorado em Ciências da Saú JPE e declarar estar ciente e de acordo com o edital do referido Curso:	de-
() Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o o companhado a documentação solicitada seguem: copias dos documentos solicitada item 1.2; Curriculum vitae modelo Lattes, devidamente assinado, acompanhado comprovação dos títulos (encadernado); comprovante de pagamento das taxas, projete pesquisa e em casos pertinentes anexo IV, ou anexo V ou anexo VI) Atesto que declarei todos os vínculos empregatícios que possuo;) Declaro que são de minha inteira responsabilidade as informações que preseferentes aos itens 7.2 (servidores da UPE) e 7.3 (Pessoa com Deficiêno autodeclararem negros ou indígenas);) Atesto que tenho ciência (a) que o curso de Doutorado em Ciências da Saú ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de estar disponível presentadas as atividades do curso em, no máximo, 48 meses, conforme regras CAPES;	dos de eto stei cia, úde ara
) Declaro que li e conheço o Regimento Interno vigente do PPGCS/UPE na íntermodelo disponível: http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/);) Estou ciente também que para defender a tese terei que ter dois artigos primeiro artigo publicado ou aceito, e o segundo no formato de "draft" submetido em revista de qualis A1, A2, B1 ou B2 na área de Medicina I da CAPI) Estou ciente que, em caso de aprovação, não há garantias de bolsas de estu para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS/UF conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.	s, o ou ES; do,
Neste termo, pede deferimento.	
Recife, de	
Assinatura do (a) candidato (a)	







ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM VITAE" CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ITEM	ATIVIDADES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO (CANDIDATO)	PONTUAÇÃO (BANCA)
1.	Formação acadêmica			
1.1	MONITORIA (por semestre)	1 ponto/semestre (até 04 pontos)		
1.2.	Iniciação Científica COM BOLSA (Mínimo dois (2) semestres)	2 pontos/ano (até 6 pontos)		
1.3.	Iniciação Científica SEM BOLSA (Mínimo dois (2) semestres)	1 ponto/ano (até 3 pontos)		
1.4	Atividade de extensão universitária com bolsa (mínimo 2 semestres)	0,5 ponto/ano (até 2 pontos)		
1.5.	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Residência em saúde e/ou curso de especialização reconhecido pelo MEC)	6 pontos/curso (até 6 pontos)		
2.	Atividade didática	Valor Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)
2.1.	Atividade profissional técnica na área de formação em Instituição de Ensino e Pesquisa (no período de 2014-2018)	1 ponto/ano (até 2 pontos)	(Curranauc)	(Carrott)
2.2.	Magistério Superior com Vínculo Institucional	1,5 pontos/ano (até 4,5 pontos)		
2.3.	Aulas (palestras) ministradas em curso superior ou pós-graduação (no período de 2014-2018)	0,1 ponto/aula (até 0,5 ponto)		
2.4.	Conferência ministrada em eventos, simpósios e seminários regionais (no período de 2014-2018)	0,2 ponto/evento (até 1,0 ponto)		
2.5.	Conferência ministrada em eventos, simpósios e seminários nacionais (no período de 2014-2018)	0,3 ponto/evento (até 1,5 pontos)		
2.6.	Conferência ministrada em eventos, simpósios e seminários internacionais (no período de 2014-2018)	0,5 ponto/evento (até 2 pontos)		
2.7	Atividade de ensino médio/técnico com vínculo empregatício (no período de 2014-2018)	1 ponto/ano (até 2 pontos)		
3.	Produção técnica ou científica	Valor Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)
3.1	Resumos apresentados em formato de pôster em eventos regionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,1 ponto/resumo (até 0,7 pontos)	(Garraraaro)	(Sansa)
3.2	Resumos de apresentação oral em eventos regionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,2 pontos/resumo (até 1,4 pontos)		
3.3	Resumos apresentados em formato de pôster em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,3 pontos/resumo (até 2,1 pontos)		
3.4	Resumos de apresentação oral em eventos nacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,4 pontos/resumo (até 2,8 pontos)		
3.5	Resumos apresentados em formato de pôster em eventos internacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,5 pontos/resumo (até 3,5 pontos)		
3.6	Resumos de apresentação oral em eventos internacionais (anexar cópia do resumo e do certificado do evento (no período de 2014-2018)	0,6 pontos/resumo (até 4,2 pontos)		
3.7	Publicação em Livros como autor ou organizador (máximo 2 livros, no período de 2014-2018)	1,5 pontos/publicação (até 3 pontos)		







3.8	Capítulo de livro com ISBN (máximo 2 capítulos de livros no período de 2014-2018)	1,0 ponto/capítulo (até 2 pontos)		
3.9	Artigos Completos em anais de eventos nacionais (máximo 2 artigos, no período de 2014-2018)	1,5 pontos/artigo (até 3 pontos)		
3.10	Artigos Completos em anais de eventos internacionais (no período de 2014-2018)	2 pontos/artigo (até 4 pontos)		
3.11	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos indexados no SCIELO/LILACS (+ 0,5 pontos se for 1º autor*, máximo 2 artigos; + 1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo)	3 pontos/artigo (até 6-8* pontos)		
3.12	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos com Fator de Impacto entre 0 e 1,99 (+ 1,0 ponto se for 1º autor*, máximo 2 artigos; + 1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo)	4 pontos/artigo (até 8-10* pontos)		
3.13	Artigos Completos publicados ou aceitos em periódicos com Fator de Impacto > 2,0 (+ 2,0 pontos se for 1º autor*, máximo 2 artigos; + 1,0 se for o artigo do mestrado – só um artigo)	5 pontos/artigo (até 10-14* pontos)		
3.14	Patente registrada	2 pontos/patente (até 4 pontos)		
4.	Orientações	Valor Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)
4.1	Orientação de alunos Iniciação Científica com bolsa (no período de 2014-2018)	2 pontos/aluno/ano (até 6 pontos)		
4.2	Orientação de alunos Iniciação Científica sem bolsa (no período de 2014-2018)	1 ponto/ aluno/ano (até 3 pontos)		
4.3	Orientação de TCC em especialização (no período de 2014-2018)	2 pontos/aluno (até 6 pontos)		
4.4	Orientação de TCC em graduação (no período de 2014-2018)	1 ponto/aluno (até 3 pontos)		
5.	Participação em bancas	Valor Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)
5.1	Banca em concurso público (no período de 2014-2018)	1 ponto (até 2 pontos)		
5.2	Banca de TCC em especialização (no período de 2014-2018)	0,5 ponto (até 1,5 pontos)		
5.3	Banca de TCC em graduação (no período de 2014-2018)	0,2 ponto (até 1,0 ponto)		
6.	Prêmios acadêmicos	Valor Máximo	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Banca)
6.1	Premiações obtidas	2 pontos (até 4,0 pontos)		
	TOTAL GERAL			







ANEXO III CRITÉRIOS PARA PROPOSTA DE PESQUISA (PROJETO) CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Identificação

- · Nome do(a) potencial orientador(a)
- · Título do projeto
- · Linha de Pesquisa

A organização do projeto será da seguinte forma:

- Título,
- Resumo do Projeto e Palavras-chave,
- Delimitação do tema de pesquisa (objeto de estudo);
- Pergunta da pesquisa (questão científica);
- Objetivos;
- Metodologia e Estratégia de Ação;
- Resultados e Impactos Esperados;
- Referências Bibliográficas;
- Outras informações:
 - a) Plano de Atividades (cronograma);
 - b) Orçamento Previsto (informar a existência de orçamento aprovado em agência de fomento, a colaboração com empresas ou outras informações relevantes):
 - c) Contextualizar a relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e para o desenvolvimento do Estado do Pernambuco, quando cabível;
 - d) Experiência do candidato com o tema, quando cabível;
 - e) Disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto, quando cabível:
 - f) Proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades, quando cabível;
 - g) Informações complementares, quando cabível.

Formato

Times New Roman 12

Espaço 1,5

Máximo 20 páginas incluindo Referências Bibliográfica e outras informações







ANEXO IV Número de Inscrição*_____

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:

Tromo dempiote, em letrad de lei	ma o dom abroviatarao.
E-mail:	Telefone para contato:
Área de Concentração:	
Linha de pesquisa:	
Titulo do Projeto:	
Orientador indicado:	
Realizará prova de inglês:	
() Sim () Não	
documentaç LACRADO e que a incorreçã	ie assumo total responsabilidade pela ão entregue em ENVELOPE ão na documentação entregue implicará na OLOGAÇÃO da inscrição.
Data:	Assinatura do funcionário*:
Assinatura do candidato:	
*- exceto para inscrições pelo	os correios
	CRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO ero de Inscrição*
nome completo, em letras de for	ma e sem abreviaturas.
E-mail:	Telefone para contato:
Area de Concentração:	
Titulo do Projeto:	
Linha de pesquisa:	
	O correspondente à inscrição para a seleção o candidato acima identificado.
Data:	Assinatura do funcionário*:
Assinatura do candidato :	
*- exceto para inscrições pelo	os correios

^{*-} exceto para inscrições pelos correios
Turma 2019 | Doutorado em Ciências da Saúde – FCM/ICB/UPE







ANEXO V DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE QUOTISTA

FORMULÁRIO - SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS-UPE, às vagas destinadas aos servidores da UPE, conforme resolução CEPE no. 80/2007. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do vínculo empregatício, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração que comprova o vínculo funcional com a UPE, emitido, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias (a contar da data de publicação desta Chamada Pública). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas de quotista, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Recife,	de	de		
	Assinatura do	o (a) candidato (a)		







ANEXO VI DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1) Nome do requerente: 2) Data de nascimento: 3) Identidade: 4) Órgão Expedidor: 5) CPF:
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS-UPE, às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoa com deficiência - nos termos estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. Neste termo, pede deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)







ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

OBS.:	No	caso	de	indígena,	deve	acor	npanha	ar este	formulário	а	seguinte
docume	entaç	ão: cóp	oia de	o registro a	administ	rativo	de na	scimento	e óbito de	índio	os (RANI)
ou dec	laraç	ão de	perte	encimento	emitida	pelo	grupo	indígena	, assinada	por	liderança
local.											

OBS:	()negra
	()indígena

- 1 Nome do requerente:
- 2 Data de nascimento:
- 3 Identidade:
- 4 Órgão Expedidor:
- 5 CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou descendente de indígena, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **negro** ou () **indígena** e que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS/UPE, às vagas destinadas às ações afirmativas — *pessoa autodeclarada negra ou indígena* - nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento da seleção do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Recife,	de	de	
	Assinatura	do (a) candidato (a)	







ANEXO VIII FICHA SEMESTRAL DE MATRICULA CURSO DE DOUTORADO

http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/ (Admissão – Formulário)

ANO: 20 S	EMESTRE: □1º □] 2 º		
NOME:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL	:			
Nº APTº				
BAIRRO	CEP	CIDADE		_UF
TELEFONE CONVENCIONA	\L	CELULAR		
E-mail (usar letra de forma)				
FILIAÇÃO:				_
PAI				
MÃE				
SEXO:DATA DE N				
NATURALIDADE (CIDADE/	JF):	_ NACIONALIDA	DE:	
CPF:				
IDENTIDADE:				
ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:_	Data di	E EXPEDIÇÃO:_		
TÍTULO DE ELEITOR:			ZONA:	
SEÇÃO:				
REGISTRO NO CONSELHO	REGIONAL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:	IES:			
MESTRADO (NOME DO CU	IRSO):			
ANO DE CONCLUSAO:	IES:			
POSSUI VINCULO EMPREC	GATÍCIO: SIM() I	NÃO()		
ENDEREÇO DO TRABALHO				
TELEFONE/FAX:_ HORÁRIO DE TRABALHO:_				
ENDEREÇO DO TRABALHO	D			







CEP:		
TELEFONE/FAX:_		
HORÁRIO DE TRA	BALHO:	
ENDEREÇO DO TI	RABALHO	
CEP:	DAI HO:	
TELEFONE/FAX:_		
HORÁRIO DE TRA	BALHO:	
Vom roduoror mo	trioula ao Curao d	o Doutorado em Ciências da Saúdo LIDE a
declarar estar cier		e Doutorado em Ciências da Saúde- UPE e
		mente preenchido e assinado pelo aluno e
` ,		portais.atrio.scire.net.br/upe-csaude/);
		curso de mestrado, com cópia do diploma ou
		m colação de grau (1ª matricula ou caso em
mudança de nome		il colação de grad (1 matricula od caso em
_	•	o de nascimento/casamento com autenticação,
	dência (1ª matricula).	o de nascimento/casamento com adtenticação,
•	,	provação: servidores da UPE, pessoa com
Deficiência, negros		provação. Servidores da Or E, pessoa com
	•	los empregatícios que possuo;
		a responsabilidade as informações que prestei
		da UPE) e 7.3 (Pessoa com Deficiência,
	gros ou indígenas)- 1	
		o curso de Doutorado em Ciências da Saúde
		mo o compromisso de estar disponível para
-		m, no máximo, 48 meses, conforme regras da
CAPES;	iividades de caise e	m, no maximo, 40 meses, comorne regras da
•	i e conheco o Regim	ento Interno vigente do PPGCS/UPE na íntegra
		o.scire.net.br/upe-csaude/);
		defender a tese terei que ter dois artigos, o
		o, e o segundo no formato de "draft" ou
		2, B1 ou B2 na área de Medicina I;
		rovação, não há garantias de bolsas de estudo,
` ,		r à FACEPE uma quota, via PPGCS/UPE,
•	ulgado pelo órgão de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
oomonno oakararv	angado polo orgao do	Tomonto.
Neste termo, pede	deferimento de matrí	cula.
-,		
Recife, _	de	de
_		
	Assinatura	do (a) discente (a)
_	Λοοίο -4	do (a) ariantadar (a)
	Assinatura (do (a) orientador (a)